



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 01 de julho de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1221

Órgão Oficial do Município

ANIMAL SOLTO EM VIA PÚBLICA PODE CAUSAR ACIDENTES



**Lei Municipal
2.091/2005**

**Sujeito
a Multa**

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.738 de 01 de julho de 2025****Projeto de Lei nº 053/2025****Autógrafo nº 4.135/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento do convênio Estadual (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA) e FEHIDRO - objetivando execução de ações relativas ao Saneamento básico.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, contrato nº 527/2023, no valor de total de R\$ 193.548,31 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a seguinte rubrica:

01.02.20 - Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0500.2069 - Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

F.R. 02.025 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----

-----R\$193.548,31

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.739 de 01 de julho de 2025**Projeto de Lei nº 054/2025****Autógrafo nº 4.136/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior (Recursos Contrato Finisa nº 608.578-66).

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a seguinte rubrica:

01.02.06 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano

305 - 15.451.0070.1003 - Galerias Pluviais

F.R. 97.143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----

-----R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.740 de 01 de julho de 2025**Projeto de Lei nº 055/2025****Autógrafo nº 4.137/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferências Voluntárias e Emendas Impositivas - Estaduais.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Transferências Voluntárias e Emendas Impositivas Estaduais no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, as seguintes rubricas:

01.02.15- Secretaria da Saúde

Ficha 306 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$700.000,00

Ficha 307 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$150.000,00

Ficha 308 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$300.000,00

Ficha 309 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$300.000,00

Ficha 310 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
-----R\$350.000,00

Ficha 311 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
-----R\$600.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.741 de 01 de julho de 2025

Projeto de Lei nº 056/2025

Autógrafo nº 4.138/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit de exercícios anteriores.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse no valor total de R\$ 98.868,49 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

Ficha 314- 12.306.0230.2054 - Manutenção da Merenda Escolar

F.R. 95.031-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
-----R\$98.868,49

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 4220 de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

10- 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$80.000,00

18- 04.122.0040.2083.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$30.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

120 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

9- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-65.000,00

11- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----R\$-30.000,00

16- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-15.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

103 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-100.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio de Posse, 17 de junho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n. 4221 de 01 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento do convênio Estadual (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA) e FEHIDRO - objetivando execução de ações relativas ao Saneamento básico.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, contrato nº 527/2023, no valor de total de R\$ 193.548,31 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a seguinte rubrica:

01.02.20 - Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0500.2069 - Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

F.R. 02.025 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----
-----R\$193.548,31

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4222 de 01 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior (Recursos Contrato Finisa nº 608.578-66).

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a seguinte rubrica:

01.02.06 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano

305 - 15.451.0070.1003 - Galerias Pluviais

F.R. 97.143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----
-----R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4223 de 01 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferências Voluntárias e Emendas Impositivas - Estaduais.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Transferências Voluntárias e Emendas Impositivas Estaduais no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, as seguintes rubricas:

01.02.15- Secretaria da Saúde

Ficha 306 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$700.000,00

Ficha 307 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$150.000,00

Ficha 308 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$300.000,00

Ficha 309 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$300.000,00

Ficha 310 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
-----R\$350.000,00

Ficha 311 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----

-----R\$600.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4224 de 01 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit de exercícios anteriores.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse no valor total de R\$ 98.868,49 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

Ficha 314- 12.306.0230.2054 - Manutenção da Merenda Escolar

F.R. 95.031-3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----

-----R\$98.868,49

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.885 de 01 de julho de 2025

Autoriza o servidor ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA a desempenhar suas funções, no interesse do Município de Santo Antônio de Posse, junto ao Cartório Eleitoral de Pedreira - SP e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de

Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 2.245, de 06 de junho de 2007, que autorizou o Município de Santo Antônio de Posse a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP),

CONSIDERANDO o convênio atualmente em vigor entre este Município de Santo Antônio de Posse e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, firmado em 20.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA, R.G. Nº 19.***.***-4 ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 5725-1, a desempenhar suas atividades, no interesse do Município de Santo Antônio de Posse, junto ao Cartório Eleitoral de Pedreira - SP.

§ 1º A presente autorização é outorgada pelo prazo de 01(um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

§ 2º O controle de frequência dos dias em que a servidor estiver prestando suas atividades fora do Município ficará a cargo do órgão referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.886 de 01 de julho de 2025

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária LUCIMARA MODESTO DE OLIVEIRA para assumir a vaga de CONSELHEIRA TUTELAR e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à funcionária LUCIMARA MODESTO DE OLIVEIRA, RG: nº 32.***.***-8, cargo de FAXINEIRA, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar durante o período de férias do Conselho Tutelar, a partir de 01 de julho de 2025. Processo Administrativo nº 2684/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 959, de 30 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de MARINALVA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 01 de julho de 2025, o prazo fixado para que MARINALVA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO, RG nº 28.***.***-5, tome posse no cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, protocolo nº 2674/2025. nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de junho de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 145, de 01 de julho de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre exoneração a pedido de BEATRIZ AKI GIAMPIETRO, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº

009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido BEATRIZ AKI GIAMPIETRO, R.G. Nº 55.***.***-1, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 305, de 27 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre nomeação de MATHEUS GABRIEL ANDRADE NOBRE FREZZATO FERNANDES, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear MATHEUS GABRIEL ANDRADE NOBRE FREZZATO FERNANDES, RG: 56.***.***-9, para o cargo de Chefe de Divisão, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 306, de 01 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre nomeação de ROBSON EDUARDO LANZI VASCONCELLOS, para o cargo de

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e dá
outras providências.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROBSON EDUARDO LANZI VASCONCELLOS**, RG: 18.***.**6, para o cargo de Motorista de Ambulância (Concurso 01/2024), nos termos do Art.9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar N.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 01 de julho de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Concursos Públicos/Processos
Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ROBSON EDUARDO LANZI VASCONCELLOS

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretaria de Saúde

Licitações e Contratos

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DA FAZENDA.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **abril a maio de 2025**, nos termos do Contrato nº 13/2018 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62**, pelo valor total de R\$ 2.184,70 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Valor	Dotações orçamentárias	Nota de Reserva
Secretaria de Saúde	R\$ 87,32	010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.58	286/2025
Secretaria da Fazenda	R\$ 2.097,38	010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.58	287/2025

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO DA FAZENDA

NOTIFICANTE: Procuradoria Geral do Município

NOTIFICADO: JPM Urbanização e Empreendimentos Ltda

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de pagamento de Acordo Trabalhista.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante do noticiado nos autos do processo trabalhista nº 0012287-47.2024.5.15.0022, o qual foi informado a ausência de pagamento de acordo trabalhista formalizado pela empresa JPM Urbanização e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.656.119/0001-76, fica a referida empresa **INTIMADA** a apresentar os respectivos comprovante de pagamento, sob pena de glosa do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser descontado sobre notas em aberto para o respectivo depósito judicial, o qual deverá ser providenciado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação.

II - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, na Procuradoria Jurídica de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 17 de junho de 2025.

Debora Aparecida Ventura

Procuradora-Geral do Município

PM SAPOSE

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Joseani D. Bassani Torres, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 066/2025, Processo Administrativo nº. 1663/2025**, Aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch zero quilômetro, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, foi considerado **FRACASSADO**.

Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2025.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

Comunicados

INTERESSADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação de ausência de entrega de produto requerido – Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 555/2025 emitido pela Secretaria de Saúde **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.782.733/0001-49, publicada no Jornal da Cidade de 12 de junho de 2025, pag. 06.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de insumos hospitalares

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 452/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Cirúrgica Oeste Paulista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.222.496/0001-12, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS HOSPITALARES REQUERIDOS no pedido nº 1628/2025, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 109C/2025**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Cirúrgica Oeste Paulista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.222.496/0001-12, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato

que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 01 de julho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSSE

DE: Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICADA: Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos e insumos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 459/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.127.606/0001-31, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1738/2025 (Empenho nº. 3863), deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 040B/2024**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.127.606/0001-31, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento)** sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 01 de julho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSSE

DE: Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICADA: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 532/2025 emitido pela

Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.862.531/0001-26, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1914/2025 (Empenho nº. 3980), deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 034AV/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.862.531/0001-26, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento)** sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 01 de julho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

DE: Secretaria de Saúde

Interessado: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de insumos hospitalares

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 456/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.945.035/0001-91, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS REQUERIDOS no pedido nº 1651/2025 (Empenho nº. 3679), situação que compromete o interesse coletivo, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 019A/2025.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.945.035/0001-91, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente

notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o** valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 18 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

DE: Secretaria de Saúde

Interessado: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 519/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.945.035/0001-91, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1889/2025 (Empenho nº. 3972), situação que compromete o interesse coletivo, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 034A/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.945.035/0001-91, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o** valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de

insumos hospitalares

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 391/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Cirúrgica Oeste Paulista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.222.496/0001-12, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS HOSPITALARES REQUERIDOS no pedido nº 15033/2025 (Empenho nº. 3219), deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 019D/2025.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Cirúrgica Oeste Paulista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.222.496/0001-12, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

.....
DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 365/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.889.035/0002-93, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1097/2025 (Empenho nº. 3148), situação que compromete o interesse coletivo, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 034X/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.889.035/0002-93, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo,

apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 18 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

.....
DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de insumos hospitalares

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 383/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS REQUERIDOS no pedido nº 1509/2025 (Empenho nº. 3182), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 019P/2025.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 30 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

.....
DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 455/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.325.781/0001-52, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1650/2025 (Empenho nº. 3678), situação que compromete o interesse coletivo, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 034AG/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.325.781/0001-52, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:**

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 30 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSE

DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 360/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 05.912.018/0001-83, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1101/2025 (Empenho nº. 2204), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 034AI/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n.

05.912.018/0001-83, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:**

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 30 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSE

DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: R DE O SANTIL EPI

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de materiais de EPI

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 179/2025 emitido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos materiais registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa R DE O SANTIL EPI, inscrita no CNPJ sob o n. 97.530.228/0001-25, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS (Empenho nº. 3903), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 01845/2025.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa R DE O SANTIL EPI, inscrita no CNPJ sob o n. 97.530.228/0001-25, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.1 e 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 18 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Ao Interessado: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 424/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos materiais registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.686.134/0001-20, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1748/2025 (Empenho nº. 3784), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036V/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.686.134/0001-20, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.1 e 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 18 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

DE: Secretaria de Saúde

NOTIFICADO: SUPERMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de insumos hospitalares

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 387/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração

providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa SUPERMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 47.181.976/0001-71, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS REQUERIDOS no pedido nº 15015/2025 (Empenho nº. 3186), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 019CC/2025.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa SUPERMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 47.181.976/0001-71, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:**

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 18 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PROCESSO Nº 1899/2025

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de suplementos e dietas para apcientes com necessidades nutricionais, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - A Prefeitura de Santo Antonio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 070/2025, nos termos do parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE OS RECURSOS** interpostos pelas empresas "MEDICAM DISTR. LTDA.", "SO NUTRE COM. DE NUTRIÇÃO LTDA.", "AMC SAÚDE COML. HOSPITALAR LTDA.", "COEMRCIAL 3 ALBE LTDA." E "INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA", consequentemente, **fica REABERTO os lotes 02, 05, 08, 11 DO EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 70/2025.**

II - Por oportuno, insta esclarecer que durante a análise recursal houve pedido de desclassificação pela licitante "RIOMEDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COM. DE SUPLEMENTOS LTDA EPP" para os lotes 02 e 08, o qual foi aceito e será reaberto nos moldes acima justificados.

III - Diante de tal providência, **fica reaberta a sessão na data de 07 de julho de 2.025 às 09:00 horas, nos**

moldes do item 9.13 do Edital.

IV – Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2025.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025**

PROCESSO Nº 2462/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 096/2025.**

Objeto: Registro de preços visando Aquisição de EPIS-Desertos e Fracassados do PE 015/2025, com intuito de suprir as necessidades das Unidades solicitantes desta Municipalidade, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **17 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 01 de julho de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2025.

Danilo Linares

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Marco Antônio Franco da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

PREGÃO ELETRÔNICO

3º EDIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 1782/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 068/2025.**

Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Materiais especificados pelo FUSSP a ser utilizados na Escola de Qualificação, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e

www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 01 de julho de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025**

PROCESSO Nº 2489/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 100/2025.**

Objeto: Registro de preços visando a **Aquisição de matérias de impressos personalizados, para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **15 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 01 de julho de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**

PROCESSO Nº 2490/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 101/2025.**

Objeto: **Registro de preço para aquisição de mudas de flores e plantas, adubos, fertilizantes, inseticidas e herbicidas para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I -**

Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **15 de julho de 2025**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **01 de julho de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO Nº 1489/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de relógios de Ponto.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 1489/2025, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas sociedades empresárias **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05 e CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.664.955/0001-99**, sob argumentação de preço inexecutável, produto ofertado pela empresa vencedora não atende as especificações do edital, não apresentação do registro INPI bem como ISSO 27001 e documentação de habilitação em desconformidade com as cláusulas e condições do edital, posto que tempestiva, e no mérito, julgo pela **improcedência do recurso administrativo** do Edital do Pregão Eletrônico nº. 072/2025.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de relógios de Ponto, para a empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.159.735/0001-96**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato, para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 01 de julho de 2025

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.288/0001-75**, os itens abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/2025**, cujo objeto é Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de manutenção em prédios públicos pertencentes a Secretária de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para a aquisição do objeto do certame

Santo Antônio de Posse /SP, 30 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.288/0001-75**, os itens abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de reforma do Prédio da Secretaria da Educação, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame

Santo Antônio de Posse /SP, 30 de junho de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2559/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.**

Valor anual de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos) reais.

Com início em **23 de junho de 2025**, data da assinatura do contrato, e encerrando-se em **22 de junho de 2026**.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de junho de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 068/2025

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.715.527/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO.

PRAZO VIGENTE ATÉ 26 de junho de 2025

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 26 de dezembro de 2025

ACRÉSCIMO DE 6 (SEIS) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2021

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 30 de junho de 2025.

DANILO LINARES

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE**

.....

Editais

**EDITAL – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA *JULHO/2025***

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (*julho/2025*):

MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
7	2002	466	ADILSON MAURICIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
7	2014	4184	ALICIA DA SILVA BOMFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7	2010	3358	ALYNE LOLLI TROLEZE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7	2018	4837	CARLOS EDUARDO BISTAO NASCIMENTO	PROCURADOR DO MUNICIPIO
7	2022	5888	CAROLINA MOTERANI NASSER SOUZA	ENFERMEIRO
7	2013	559	CONCEICAO APARECIDA INACIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
7	2010	2018	EDNA PINHEIRO	TECNICO DE FARMACIA
7	2006	2385	ELAINE MARIA DE MORAES	RECEPCIONISTA
7	2011	2809	FABIO LUPO	ASSESSOR DE SECRETARIA
7	2022	5706	GEOVANE MATHEUS MARCELINO	RECEPCIONISTA
7	1998	158	JOSE EDUARDO CHAIB DE MORAES	VETERINÁRIO
7	2013	2027	JULIANA PAULA BACO	TÉCNICO RAIOS X
7	2010	3352	JUSSARA APARECIDA FOLSTER DURANTE	TECNICO DE FARMACIA

7	2010	3081	KETULEI DE CHIARA CACHELLI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
7	1997	65	MARCOS DE JESUS GIRARDI	VIGIA
7	1996	1250	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7	2010	2225	MARIA DA GUIA HENRIQUE NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
7	1997	68	REGINA MARIA DA CUNHA LEME	CUIDADOR
7	2020	5251	RODRIGO DE OLIVEIRA REZENDE	PSICOLOGO
7	2002	458	SEBASTIAO HENRIQUE DE SOUZA	TÉCNICO RAIOS X
7	2004	710	SERGIO BENEDITO BORELLI	RECEPCIONISTA
7	2022	3867	SHIRLEI MARIA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
7	1997	70	SHIRLEY LUCIENNE DECO VIDOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7	2003	501	SILVANA DO CARMO ASSUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA
7	2013	4852	SILVIA MARISA CLAUDIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
7	2013	4798	SONIA CRISTINA DOMINGUES DE SOUSA	OPERADOR DE ETA/ETE
7	2011	3432	VANESSA CRISTIANE DA SILVA	RECEPCIONISTA
7	2007	2593	VANIA LUCA GALLO	ENFERMEIRO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **julho/2025** prossegue-se abaixo:

02.07.2025 a 31.07.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
15.08.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
18.08.2025 a 25.08.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
29.08.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **01 de julho de 2025**.

JOÃO BATISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**EDITAL DO RESULTADO FINAL – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA *MAIO/2025***

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, divulga-se o resultado final dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (*maio/2025*):

DATA DA ADMISSÃO	MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA DO SERVIDOR	CONTRATO	PONTUAÇÃO ANUAL	APTO OU INAPTO A PROGRESSÃO
2	5	2019	5009	1	69	APTO
12	5	1997	52	1	50	INAPTO
2	5	2019	5005	1	50	INAPTO
2	5	2011	2910	2	50	INAPTO
16	5	2016	4553	1	47	INAPTO
10	5	1993	962	1	50	INAPTO
5	5	1999	205	1	46	INAPTO
17	5	2004	695	1	49	INAPTO
1	5	2010	2716	4	63	APTO
1	5	1997	47	1	50	INAPTO
2	5	2019	3871	2	49	INAPTO
12	5	2022	5714	1	50	INAPTO
6	5	2019	5014	1	47	INAPTO
1	5	2010	610	3	8	INAPTO
18	5	2015	3028	3	49	INAPTO
5	5	2014	979	2	50	INAPTO
9	5	2006	2376	1	49	INAPTO
1	5	2016	3339	2	48	INAPTO

2	5	2019	5004	1	48	INAPTO
21	5	2012	871	2	47	INAPTO
2	5	2011	3477	1	79	APTO
12	5	1997	51	1	46	INAPTO
12	5	1997	49	1	50	INAPTO
1	5	2011	3453	2	48	INAPTO
1	5	2015	2945	4	35	INAPTO
12	5	2014	4155	1	45	INAPTO
19	5	2022	5728	1	48	INAPTO
2	5	2011	371	2	49	INAPTO
11	5	2015	3806	2	49	INAPTO
6	5	2014	4144	1	50	INAPTO
19	5	2022	5335	2	53	INAPTO
5	5	2011	3499	1	23	INAPTO
16	5	2011	3486	1	49	INAPTO
1	5	2015	73	3	48	INAPTO
5	5	2015	4363	1	50	INAPTO
6	5	2014	4140	1	48	INAPTO
1	5	2015	4364	1	25	INAPTO
6	5	2014	4146	1	49	INAPTO
21	5	2003	526	1	47	INAPTO
13	5	2019	5010	1	70	APTO
23	5	2022	5727	1	49	INAPTO
19	5	2022	5725	1	50	INAPTO
2	5	2019	2700	4	50	INAPTO
2	5	2018	4795	1	50	INAPTO
2	5	2016	1248	2	49	INAPTO
2	5	2011	3500	1	79	APTO
4	5	2015	4365	1	48	INAPTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **maio/2025** prossegue-se abaixo:

07.05.2025 a 02.06.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
--------------------------------	--

17.06.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
18.06.2025 a 26.06.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
01.07.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **01 de julho de 2025**.

JOÃO BATISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **GONÇALA DE FATIMA MATHEUS**, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, Matrícula nº 4276-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2025.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****Decreto Legislativo nº 05/2025****Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025**

Iniciativa: Claudia Aparecida Pinho Lalla

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado, a Sua Excelência, o vereador **Marcilio Teixeira de Souza**, o Título de Cidadão Possense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 30 de junho de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária -

Justificativa

Marcilio Teixeira de Souza nascido no ano de 1993 na cidade de Guanambi-BA, Marcílio Teixeira de Souza mudou-se com os pais para Santo Antônio de Posse em busca de oportunidades e uma melhor qualidade de vida. Apaixonou-se pela cidade e, atualmente com 31 anos, atua profissionalmente como mecânico, sendo proprietário de uma oficina no bairro São Judas Tadeu. Vive em união estável com Amanda Teixeira, com quem teve a filha Lorena, atualmente com apenas quatro meses de vida.

Sua trajetória política é marcada pela recente eleição de 2024 na qual consagrou-se como o segundo vereador mais votado da cidade com 615 votos, mesmo sem experiência anterior na vida pública. Eleito pelo Partido Progressistas, Marcílio afirma que o carinho e a proximidade com a população foram suas principais motivações para ingressar na vida pública, permitindo-lhe assim ouvir e a partir de agora trabalhar incansavelmente para atender às necessidades da comunidade possense.

Marcílio assumiu como compromisso em seu mandato defender pautas relacionadas à saúde, esporte e educação como vias principais para promover um maior bem-estar e elevar a qualidade de vida da população.

Decreto Legislativo nº 06/2025**Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025**

Iniciativa: Ana Claudia Leite Ferrari

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao **Maestro Ebersson da Silva**, o Título de Cidadão Possense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 30 de junho de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora

Claudia Ap. Pinho Lalla

-1º Secretário- -2ª Secretária -

Justificativa

Maestro Ebersson da Silva iniciou sua trajetória musical ainda na infância, aos 10 anos de idade, na Escola Dilecta Ceneviva Martinelli. Aos 13 anos, teve o primeiro contato com um instrumento musical e, apaixonado pelo trompete, ingressou no renomado Conservatório de Tatuí/SP, onde iniciou seu aperfeiçoamento técnico.

Com dedicação e amor pela música, integrou importantes grupos musicais ao longo de sua carreira, como a Orquestra Sinfônica de Campinas, a Banda do Exército Brasileiro, a Fundação Romi, a Orquestra União Barbarense, a Banda Municipal de Americana e o Senai de Limeira.

Durante 10 anos, atuou como monitor no Senai de Limeira, contribuindo ativamente na formação de novos músicos. Participou de diversos cursos de aperfeiçoamento, inclusive em regência com o renomado maestro João Carlos Martins e outros profissionais de destaque, marcando o início de sua trajetória como maestro.

Foi convidado a atuar em Minas Gerais, onde fundou e regeu por 10 anos a Banda Municipal de Planura/SP, conquistando inúmeros títulos como:

Pentacampeonato Estadual

Campeão em Aguaí/SP e no Estado de Goiás

Bicampeão Estadual pela FFABESP

Presidência da FFABEMG – Federação das Fanfarras e Bandas do Estado de Minas Gerais

Em 2022, assumiu a regência da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, onde permanece até hoje. Em apenas três anos, já obteve diversas conquistas com a orquestra, levando o nome do município a diferentes cidades do estado.

.....

Castração Gratuita para **CÃES E GATOS**

*O cadastro deverá ser feito online
no site pmsaposse.sp.gov.br ou
presencialmente no Agiliza Posse,
localizado na rua Dr. Jorge Tibiriça, ao
lado do Poupa Tempo, no Centro da
cidade de segunda à
sexta-feira das 8h às 17h.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Instituído em 1955 e elevado a cidade em 1988
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



Aviso Importante

Saiba outros telefones para
atendimentos de urgência:

(19) 19 99968-7097

Ambulância

(19) 19 99840-9675

Pronto Socorro

(19) 3896-1266

Guarda Municipal -whatsapp

(19) 99734-1581

Dae - Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
É com o respeito ao cidadão e ao meio ambiente que trabalhamos.
ADMINISTRAÇÃO 2020-2024

REFI\$ 2025

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

REGULARIZE SUA **SITUAÇÃO FISCAL** COM O MUNICÍPIO!

Acesse o **QR Code** e veja a documentação necessária:

DESCONTO GRADUAL
NO PARCELAMENTO OU ATÉ

100% >>>

NO PAGAMENTO À VISTA
EM JUROS E MULTAS



PARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

NEGOCIE
SUAS
DÍVIDAS!

ATÉ 31 DE JULHO



POSSE PASSA A CONTAR COM ATENDIMENTO DE PROCTOLOGISTA NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, passará a oferecer, a partir do próximo dia 15 de julho, atendimento com médico proctologista pelo SUS. Os atendimentos serão realizados de forma quinzenal, no Ambulatório Municipal de Especialidades, pelo Dr. Alexandre Herculano Pena.

Até então, pacientes com necessidade de atendimento proctológico precisavam ser encaminhados para cidades da região, como Campinas, Amparo ou Jundiaí, o que gerava deslocamentos e aumentava o tempo de espera.

O médico já é responsável pelo acompanhamento e pela realização de procedimentos especializados dos moradores, feitos em outro município, como colonoscopia, mucosectomia e polipectomia — essenciais para o diagnóstico e tratamento de doenças que acometem a parte final do sistema digestivo.

“Sabemos da dificuldade que muitos pacientes enfrentavam para conseguir esse tipo de atendimento fora da cidade. Poder oferecer esse serviço aqui em Santo Antônio de Posse representa mais dignidade, acesso e cuidado com a nossa população”, afirmou a secretária municipal de Saúde, Graziela Cristiane de Lima.

Os atendimentos com o proctologista serão realizados mediante encaminhamento pelas unidades básicas de saúde, após avaliação médica.